



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** no orçamento vigente, a saber:

#### Suplementação:

|                           |                                                |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 01.001.01.031.0010.2.001. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO |                   |
| - 3.1.91.13.00.00         | Obrigações Patronais                           | 105.000,00        |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                    | <b>105.000,00</b> |

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

#### Cancelamento parcial ou total:

|                           |                                                       |                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 01.001.01.031.0010.2.001. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL    |                   |
| - 3.1.90.04.00.00         | Contratação por Tempo Determinado                     | 3.000,00          |
| - 3.3.90.08.00.00         | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor           | 2.000,00          |
| - 3.3.90.14.00.00         | Diárias – Pessoal Civil                               | 30.000,00         |
| - 3.3.90.30.00.00         | Material de Consumo                                   | 47.000,00         |
| - 3.3.90.33.00.00         | Passagens e Despesas com Locomoção                    | 14.000,00         |
| - 3.3.90.40.00.00         | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ | 5.000,00          |
| - 3.3.90.93.00.00         | Indenizações e Restituições                           | 4.000,00          |
|                           | <b>Total Cancelamento:</b>                            | <b>105.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 13 de setembro de 2022, 62º da Emancipação Política.

**PAULO ZAQUETTE**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Não substitui o texto publicado no DOE 1640 de 13/09/2022, pág. 22-23.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1284/ta>